



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93- Distrito São João de Petrópolis - Município de Santa Teresa-ES - CEP 29.660-000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS SANTA TERESA E A EMPRESA LÍRIO DOS VALES TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017 E SEUS ANEXOS.

O Instituto Federal do Espírito Santo – IFES – Campus Santa Teresa e a Empresa LÍRIO DOS VALES TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA., resolvem aditar o Contrato n.º 10/2017, à vista do disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e Cláusula quarta – Da Vigência do contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 10/2017, por mais 12 (doze) meses, de 27/04/2019 a 26/04/2020 e reajuste de valores conforme o contrato, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O valor estimado deste reajuste anual é de R\$ 14.161,07 (quatorze mil, cento e sessenta e um reais e sete centavos), nele inclusos todos os custos conforme estabelece o item 7.1, da Cláusula Sétima do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

O valor estimado para 12 (doze) meses deste Contrato é de R\$ 376.363,55 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos, nele inclusos todos os custos conforme estabelece o item 2.2, da Cláusula Segunda do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo correrá à conta do programa de trabalho 12363208020RL0032, PTRES 108914 e elemento de despesa 339039 e fonte 8100000000.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Santa Teresa-ES, 22 de abril de 2019.

WALKYRIA BARCELOS SPERANDIO

SANDRA DAMIANI TRANCOSO LYRA

CONTRATANTE

CONTRATADA